



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA

Edital de Chamada Pública nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Luziânia, nos termos do art. 5º § 1º, II da Lei nº 9.394/96 (LDB), divulga a Chamada Pública para pré-matrículas, visando o preenchimento de vagas nas unidades escolares da REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como forma de atender a demanda do **Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)** e **Educação de Jovens e Adultos – EJA (1º ao 5º ano)** nas escolas municipais. A educação é direito de todos, conforme previsto no artigo 205 da Constituição Federal de 1988(CF). A pré-matrícula dar-se-á exclusivamente pelo endereço eletrônico: <http://www.educacao.luziania.go.gov.br>

1. OBJETO

- 1.1. Esta Chamada Pública constitui-se na convocação dos pais ou responsáveis legais por alunos interessados em efetivar a pré-matrícula no Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) para o **ano letivo de 2025**.
- 1.2. Para o ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental - o aluno deverá ter **06 (seis) anos completos ou a completar até o dia 31/03/2025** (nascidos a partir de 01/04/2018).
- 1.3. Os alunos que completarem **06 (seis) anos** após a data definida no item 1.2 deverão ser matriculados na Pré-Escola II.
- 1.4. A idade mínima para ingresso na Educação de Jovens e Adultos – EJA é de **15 (quinze) anos a completar no ano/semestre em curso**.
- 1.5. A partir do 2º ano até o 5º ano do Ensino Fundamental a matrícula será efetivada conforme a indicação de série/ano constante na Declaração de Transferência ou Histórico Escolar apresentado no ato da matrícula.

2. OBJETIVO

- 2.1. O objetivo deste processo é conferir a mais ampla publicidade, convocando os pais ou responsáveis legais das crianças em idade escolar, a fim de concorrer às vagas ainda não preenchidas, obedecendo **à ordem de cadastramento** para efetuarem a matrícula, de acordo com o número de **vagas e turnos disponíveis** nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Luziânia-GO.
- 2.2. **A Pré-Matrícula da Chamada Pública é destinada aos estudantes que não estão matriculados na Rede Pública Municipal de Educação.**

3. DAS VAGAS

- 3.1. As vagas serão ofertadas nas escolas da Rede Municipal de Educação, obedecendo aos números disponíveis de cada Unidade Escolar, conforme o Anexos II – Vagas para o Ensino Fundamental I.
- 3.2. **As vagas que serão ofertadas diretamente na Secretaria da Escola, são elas:** 1ª Escola Polo Municipal Rural Realino Caixeta, 2ª Escola Polo Municipal Rural Samambaia Darcy Ribeiro, 3ª Escola Polo Municipal Rural Araras Nair Tiecher, 4ª Escola Polo Municipal Rural Dos Americanos, 5ª Escola Polo Municipal Rural Hortência Maria Felácio, 6ª Escola Polo Municipal Rural Jose Rodrigues Dos Reis, CMEB Maria Lucinda Leite (Industrial) e Escola Espirita Gilson de Mendonça Henriques.
- 3.3. **As vagas para a EJA – Educação de Jovens e Adultos serão ofertadas diretamente na Secretaria Escolar, nas Escolas:** CMEB Professor Sebastião Machado de Araújo, CMEB Dona Geni da Costa Afonso e CMEB Nátalia Aparecida Louzada Alves.
- 3.4. Os pais ou responsáveis legais deverão observar a disponibilidade de vagas em Unidades Escolares mais próximas de sua residência, quando houver.
- 3.5. O responsável legal pelo aluno no ato do cadastramento terá a opção de eleger **01 (uma)** Unidade Escolar de acordo com as vagas disponibilizadas pelas Unidades Escolares.

Rua Manoel Carvalho Rezende c/ João Paulo, Quadra A, s/nº. Centro, CEP: 72.800-130



- 3.6. O encaminhamento para a Unidade de Ensino observará o limite do número de vagas ofertadas no sistema de pré-inscrição, conforme descrito no Anexo I – Vagas para o Ensino Fundamental.

4. DOS LOCAIS, DATAS E HORÁRIO DE CADASTRAMENTO

- 4.1. O cadastramento da pré-matrícula do 1º ao 5º ano será realizado no período **entre às 08 horas do dia 03 de dezembro de 2024 até às 23 horas e 59 minutos do dia 06 de dezembro de 2024**, pelo endereço eletrônico:
<http://www.educacao.luziania.go.gov.br>.
- 4.2. A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará um ponto de atendimento para informações, situado na própria Secretaria, sob o endereço: R. João Paulo, 58 - Centro, Luziânia - GO, 72800-120; telefone: 3906-3499 ou 3906-3482, nos dias destinados a pré-matrícula, das 07h30 às 13h30.
- 4.3. Em caso de dúvidas quanto ao cadastramento da pré-matrícula, os pais ou responsáveis poderão acessar o Tutorial disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação no endereço eletrônico: <http://www.educacao.luziania.go.gov.br>.
- 4.4. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por solicitação de cadastramento não recebida, por motivos que impossibilitem a transferência de dados, como falha na conexão da internet e ordem técnica dos computadores, bem como falha no preenchimento das informações cadastrais.
- 4.5. No ato do cadastramento é obrigatório que o pai/responsável legal pelo aluno, proceda ao preenchimento da ficha cadastral completa, conforme o documento oficial e identificação do aluno, informando o **nome completo do aluno (sem abreviações), CPF, data de nascimento, gênero, raça/cor, Cartão do SUS, nome do responsável legal (sem abreviações), CPF do responsável legal, data de nascimento do responsável, telefone para contato, composição de ensino, série, endereço atual, CEP, cidade e estado. Caso os campos obrigatórios (identificados pelo símbolo asterisco (*) não estejam preenchidos corretamente, o responsável não conseguirá efetuar o cadastramento da pré-matrícula.**

- 4.6. O nome e sobrenome da criança e do responsável legal **não** deverão ser abreviados na solicitação da pré-matrícula online.
- 4.7. Os dados inseridos no cadastro são de total responsabilidade dos pais/responsáveis legais pelo aluno.
- 4.8. Caso seja inserido dados falsos do aluno, os pais ou responsáveis serão responsabilizados na esfera cível e criminal.
- 4.9. **Uma vez efetuado o cadastramento, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.**

5. DA DISPONIBILIZAÇÃO DA LISTA COM A ORDEM DOS ALUNOS CADASTRADOS.

- 5.1. A lista com a ordem de alunos cadastrados será validada de acordo com as vagas disponíveis e com a ordem de chegada do recebimento da pré-matrícula pelo sistema informatizado.
- 5.2. As listas serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.educacao.luziania.go.gov.br>, na data provável de **16 de dezembro de 2024**.
- 5.3. É de inteira responsabilidade do pai/responsável legal pelo estudante o acompanhamento da disponibilização da lista final, a fim de verificar para qual Unidade de Ensino o aluno foi encaminhado.
- 5.4. Em caso de dúvidas acerca da disponibilização da lista com a ordem dos alunos cadastrados, os responsáveis poderão entrar em contato pelo telefone (61) 9.9552-3651 e (61) 9.9554-5664, a fim de verificar o resultado do encaminhamento da pré-matrícula.

6. DAS MATRÍCULAS

- 6.1. Após a conferência da lista final, o pai ou responsável legal pelo aluno deverá comparecer à Unidade de Ensino, **no período de 08 a 15 de janeiro de 2025**, com os documentos necessários, conforme especificado no item 6.3 desta Chamada pública, para a **efetivação da matrícula** junto à Unidade de Ensino.

- 6.2. Os horários de atendimento serão definidos e informados à comunidade pelas Unidades Escolares.
- 6.3. Para a **efetivação da matrícula**, os pais/responsáveis legais deverão apresentar-se na Unidade de Ensino com os seguintes documentos:

- a) Original e cópia da carteira de identidade com foto e CPF do responsável legal pelo aluno. A carteira de Identidade poderá ser substituída por: Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte (todos com foto);

Observação: Crachás ou Carteira de Estudante não serão aceitos.

- b) Original e cópia da **Certidão de Nascimento** ou **RG** do aluno;
- c) Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) do aluno;
- d) Original e cópia do **cartão de vacina** do aluno;
- e) Original e cópia do **cartão do SUS** do aluno;
- f) Laudo médico da criança com deficiência (se for o caso);
- g) **Dois fotos 3x4**, idênticas e recentes do aluno;
- h) Original e cópia do comprovante de residência, com CEP;
- i) Declaração de Transferência ou Histórico (para alunos a partir do 2º ano do Ensino Fundamental ou Educação de Jovens e Adultos).

Observação: Caso o responsável apresente Declaração de Transferência, torna-se obrigatória a substituição da mesma pelo Histórico Escolar, no prazo de 30 dias.

- 6.4. A não efetivação da matrícula junto à Unidade de Ensino acarretará na perda da vaga pretendida, não sendo aceitas reclamações posteriores, uma vez que o mero cadastramento na Chamada Pública não garante a efetivação da matrícula.
- 6.5. A Unidade de Ensino é a responsável pela efetivação das matrículas, organização das turmas e dos turnos para o ano letivo de 2025.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Nos termos da Lei nº 8.069/90, denominada Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu artigo 55, é de obrigação dos pais ou responsável matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.
- 7.2. A relação de nomes e endereços das Unidades de Ensino que ofertam o Ensino Fundamental consta no **anexo** deste Edital.

Luziânia - Goiás, 28 de novembro de 2024.

MARIA LUIZA COSTA SAMPAIO LIMA
Secretária Municipal de Educação de Luziânia
Gabinete da Secretária

ANEXO I
VAGAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I

ESCOLAS	1º ANO			2º ANO			3º ANO			4º ANO			5º ANO		
	I	M	V	I	M	V	I	M	V	I	M	V	I	M	V
CMEB Alda Vieira De Souza (Mingone I)	-	02	-	-	-	-	-	10	04	-	-	-	-	03	03
CMEB Alzira Elvira Xavier (Jardim Flamboyant)	-	08	08	-	01	02	-	05	10	-	04	08	-	-	-
CMEB André Rochais (Setor Serrinha)	-	19	-	-	15	-	-	-	-	-	19	-	-	-	-
CMEB Carlos Alberto Brandao Ferreira (Setor Fumal)	-	03	14	-	-	03	-	03	08	-	08	07	-	05	09
CMEB Cora Coralina (Jardim Ingá)	-	07	-	-	-	03	-	-	-	-	01	02	-	-	-
CMEB Dom Agostinho (Parque Cruzeiro do Sul)	-	-	-	-	15	-	-	10	10	-	07	03	-	07	07
CMEB Dom Bosco (Parque Alvorada I)	-	15	15	-	06	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CMEB Dona Geni Da Costa Afonso (Parque Estrela Dalva IX)	-	43	44	-	06	06	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CMEB Dona Nina (Jardim Planalto)	-	02	13	-	03	13	-	07	03	-	08	03	-	18	-
CMEB Eleuza Aparecida De Paiva Neto (Jardim Ingá)	-	-	-	-	08	-	-	12	03	-	04	04	-	04	04
CMEB Francisco Vieira Lins Naldo (Parque Estrela Dalva IV)	-	12	20	-	06	13	-	04	06	-	04	04	-	01	02
CMEB Getúlio Jose Da Costa (Parque Estrela Dalva IX)	-	06	01	-	07	12	-	07	11	-	-	-	-	05	05
CMEB Kelly Susan Santos	-	11	08	-	08	06	-	-	03	-	-	-	-	00	03

(Parque Mingone II)															
CMEB Laudimiro Roriz (Parque Estrela Dalva VIII)	-	02	02	-	-	-	-	06	01	-	02	-	-	10	07
CMEB Manoel Fernandes Vieira (Parque Estrela Dalva IX)	-	-	-	-	05	05	-	04	03	-	-	-	-	-	-
CMEB Marcilio Dias (Parque Estrela Dalva X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	03	-	-	05	-	-
CMEB Maria De Nondas - CAIC (Jofre Parada)	12	-	-	-	-	-	-	-	-	14	-	-	15	-	-
CMEB Maria Vera Lúcia De Oliveira (Osfaya)	-	05	05	-	-	-	-	02	02	-	05	06	-	03	-
CMEB Natalia Aparecida Louzada Alves (Parque Mingone II)	-	-	-	-	02	-	-	-	-	-	03	02	-	03	03
CMEB Palhoça - Professora Edinir Celeste Roriz Lima (Parque Estrela Dalva III)	-	13	14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02	02
CMEB Professor Belim (Setor Norte Maravilha)	-	-	-	-	-	-	-	07	07	-	14	14	-	06	-
CMEB Professor Ismar Gonçalves (Setor Mandu)	-	-	-	-	-	10	-	-	11	-	12	-	-	16	07
CMEB Professor Joaquim Gilberto (Jardim Ingá)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CMEB Professor Sebastião Machado De Araujo (Centro)	-	15	17	-	03	03	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CMEB Professora Eva Marra Rocha (Jardim Zuleika)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CMEB Professora Geralda Divina Lopes Neto (Parque Estrela Dalva VII)	-	23	-	-	02	08	-	-	19	-	-	-	-	13	06
CMEB Professora Ilka Meireles De Matos	-	-	-	-	-	-	-	05	-	-	05	-	-	05	-

(Parque Sol Nascente)															
CMEB Professora Joana Darc Maciel De Leles (Parque Estrela Dalva I)	-	-	-	03	-	-	-	-	-	03	-	-	07	-	-
CMEB Professora Maria Clarice Meireles De Queiroz (Kennedy)	-	-	04	-	05	08	-	-	08	-	10	-	-	04	-
CMEB Professora Marlene Flores De Araujo (Santa Fé)	-	08	-	-	-	-	-	07	10	-	10	10	-	05	-
CMEB Ramiro Aguiar (Parque Estrela Dalva VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01	20	-	-	-
CMEB Rita Goncalves De Faria (São Caetano)	-	-	-	-	03	04	-	-	-	-	-	-	-	05	12
CMEB São Mateus (Rosário)	-	-	-	-	06	05	-	07	04	-	07	07	-	-	04
CMEB Silas Santos Junior (Vila Guará)	-	18	-	-	-	-	-	15	-	-	-	28	-	-	05
Escola Municipal De Tempo Integral Antônio Farias De Mesquita (Parque Alvorada I)	-	-	-	-	-	-	02	-	-	03	-	-	04	-	-
1ª Escola Municipal de Tempo Integral Laudimário de Jesus Tormin (Parque Estrela Dalva V)	-	-	-	07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-